

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021/2024

PARECER JURÍDICO Nº 05/2021

Analisa o Projeto de Lei nº 02/2021, que “ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de *Projeto de Lei nº 02/2021*, de autoria do Prefeito, cujo objetivo é ratificar o protocolo de intenções firmado entre o Município de Ijaci e outros Municípios da Federação, com o intuito de adquirir vacinas, insumos, equipamentos e medicamentos visando o combate à pandemia do Coronavírus no Brasil. O Projeto de Lei em questão visa transformar o protocolo de intenções em contrato de consórcio público.
02. Em síntese, é o relato do necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

03. O art. 5º da Lei nº 11.107/2005 dispõe que “o contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções”.
04. O art. 54, incisos III e IV, da Lei Orgânica, dispõe que a iniciativa de projetos de lei como o ora analisado é privativa do Prefeito, que foi quem enviou o projeto à Câmara.

III - CONCLUSÃO

05. Diante do exposto, uma vez que o projeto de lei preenche todos os requisitos formais de constitucionalidade e legalidade, pode ser incluído na pauta de votação da Câmara Municipal de Ijaci depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais.

06. É o parecer, salvo melhor juízo.

Ijaci/MG, 8 de março de 2021.



Julio Cesar Lima Silva Fraiz
OAB/MG 142.145
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ijaci